



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 25

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 03 de Maio de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

## TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 063/2018

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO**, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Rua Nacib Simão, nº 1325 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª **VÂNIA LÚCIA VIEIRA HUGUENIN**, portadora da cédula de identidade RG nº 05.161.394-1 - DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 702.192.307-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HOSPITAL DE CANTAGALO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 29.236.841/0001-84, situada na Praça Miguel Santos, 25, Cantagalo - RJ, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS TEIXEIRA CAMACHO**, portador da Carteira de Identidade nº 297173676 (IFP-RJ) e do CPF nº 092.665.007-63, residente e domiciliado em Cantagalo - RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

### 1. Primeira – Do prazo de vigência do contrato

1.1 – Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA QUINTA, do contrato de nº 063/2018, cuja vigência prevê seu término para 27/04/2019. As partes resolvem prorrogá-lo até 27/07/2019 ou até a assinatura de novo contrato advindo do resultado final da CP nº 001/2019.

### 2. Cláusula Segunda – Renúncia ao direito do reajustamento :

2.1 – A contratada renuncia ao direito do reajustamento de preços.

### 3. Cláusula Terceira – Das disposições Gerais:

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 25 de abril de 2019.

Carlos Teixeira Camacho  
Hospital de Cantagalo  
Contratada

Vânia Lúcia Vieira Huguenin  
Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM**

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa visando assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte do IBAM, visando à elaboração dos Projetos de Reestruturação Administrativa da Prefeitura, de Revisão do estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Sistema de Avaliação de Desempenho da Contratante e de Estatuto e Plano de Carreira e remuneração e Sistema de avaliação de Desempenho

do Magistério Público Municipal.

**PRAZO:** O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo por até **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0301-041220101.2012

**CÓDIGO DE DESPESA:** 33.90.39.00

**FUNTE:** 04

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

**Bruno Passos Badini – Secretário Municipal de Administração – Matrícula: 010191240.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Abril de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**CONTRATADA:** IGO MACHADO DO VALES

**OBJETO:** Ref. a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, primeiro semestre de 2019, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019.

**PRAZO:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de julho de 2019.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.641,40 (quatro mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação de Cordeiro

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos |
|----------------------|---------------------|-------------------|
| 0801-123650042.2223  | 3.3.90.30.00        | 09                |
| 0801-123650042.2043  | 3.3.90.30.00        | 09                |
| 0801-123610051.2045  | 3.3.90.30.00        | 09                |

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2019.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito



## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Fabrcio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete e Sec. de Turismo

Ana Livia Peres Villa Nova Farsurra  
Controladoria Geral do Município

Thiago Romito Bon  
Secretário de Fazenda

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Amilton Luís Ferreira de Souza  
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron  
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho  
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Solano Pereira Britto  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)